

**CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO  
IMOBILIÁRIA  
PARA FINS DE COMPRA.**

Por este instrumento particular, as partes qualificadas na Cláusula 1ª têm entre si justa e acertada a presente relação contratual.

**CLÁUSULA 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**Contratante**

Nome completo : \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**Contratado**

**Kássio Feitosa Pinheiro**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis inscrito no conselho regional dos corretores de imóveis da 4º região sobre o número PF 35.486, inscrito no RG MG13122796 e CPF 060.553.846-80, residente e domiciliado na Comunidade Camponesa Vila Barroló com caixa postal 139 na rua Floriano Peixoto, nº 365, Centro de Conceição das Alagoas-MG, cep 38120-000.

**CLÁUSULA 2ª** - O presente instrumento tem por finalidade a localização e a conseqüente intermediação, por parte do CONTRATADO, de um imóvel contendo as seguintes características:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA 3ª** - O CONTRATANTE está disposto a pagar, pela transação referida na Cláusula 1ª, um valor de \_\_\_\_\_: **A VISTA.** Ou

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

§ 1º - O CONTRATADO não poderá fechar nenhuma transação, bem como prometer que a fechará, nem tampouco oferecer sinal de negócio, sendo essas situações de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

§ 2º - Ficando o CONTRANTE interessado em algum imóvel encontrado e apresentado pelo CONTRATADO, ele, então, decidirá as bases a serem propostas ao respectivo proprietário ou seu representante legal, bem como a ele caberá considerar fechada a transação.

**CLÁUSULA 4ª** - Caso o CONTRATANTE venha a concretizar a compra de imóvel apresentado pelo CONTRATADO, deverá pagar R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso:\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ )  
pelo qual a transação for fechada, a título de honorários.

§ 1º - O pagamento de que trata o “caput” desta Cláusula será efetuado no exato momento em que o CONTRATANTE entregar o sinal de negócio ao respectivo proprietário ou seu representante legal.

§ 2º - Caso a compra seja efetuada à vista, o pagamento referido nesta Cláusula deverá ser realizado no mesmo instante, ou seja, quando o CONTRATANTE pagar o preço.

§ 3º - Fica a cargo do CONTRATADO possível acerto de honorários com representante legal do proprietário do imóvel transacionado.

§ 4º - Caso o CONTRANTE não pague os honorários de que trata o “caput” desta Cláusula, poderá o CONTRATADO promover a respectiva cobrança através dos meios que dispuser, sejam eles judiciais ou extrajudiciais, ficando o CONTRATANTE responsável pelo pagamento de todas as custas que se fizerem necessárias para esse fim, inclusive honorários advocatícios, se existirem.

§ 5º - O CONTRATANTE estará desobrigado de pagar os honorários ora estipulados, para todos os fins legais, caso o CONTRATADO não consiga encontrar um imóvel que satisfaça os interesses do CONTRATANTE, resguardado o caso previsto na Cláusula 5ª deste instrumento.

§ 6º - O CONTRATADO não se responsabiliza pelo inadimplemento do CONTRATANTE para com o respectivo proprietário do imóvel transacionado, inclusive com relação a possíveis desistências ou arrependimentos do negócio, ficando o CONTRATANTE responsável por todas as conseqüências que advirem desse ato.

**CLÁUSULA 5ª** - Nos termos do art. 727 do Código Civil, qualquer negócio realizado como fruto ou decorrência da mediação do Corretor implica no pagamento de honorários.

**CLÁUSULA 6ª** - Este contrato é válido por **6 meses (seis meses)**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - Ao final do prazo estabelecido no “caput” desta Cláusula as partes acertarão se o mesmo será renovado ou não.

**CLÁUSULA 7ª** - O CONTRATADO poderá substabelecer os direitos conferidos neste contrato, desde que tenha justo motivo para tanto e, ainda, que comunique o fato antecipadamente ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir qualquer dúvida sobre este instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CONTRATANTE**

---

**Kássio Feitosa Pinheiro**  
**CONTRATADO**